

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Irati de Irati

em 31/03/84

Divisão de Expediente

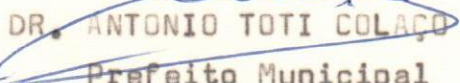
LEI Nº 597.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, DECRETOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, S A N C I O N O U a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado do Interior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de março de 1984.


DR. ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito Municipal